

DECRETO Nº 375, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO ABERTO
PELO EDITAL 001/2016.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARIDADE, MARIA AMANDA LOPES COSTA, no uso de suas atribuições legais, pelo que lhe confere o art. 73 da Lei Orgânica do Município de Caridade (LOM) e;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal para o preenchimento de vagas para o Cargo de Agente de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO que o resultado final do certame, contendo a classificação dos candidatos aprovados, bem como, transcorrido o prazo legal para recurso, não existindo mais qualquer questionamento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Concurso Público, convocado através do Edital 001/2016, aberto para o provimento do cargo efetivo de Agente de Trânsito Municipal, tendo sido aprovados e classificados, os candidatos a saber:

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
39	Luiz Clebio de Sousa Brito	1º
43	Francisco Ramiro Silva Soares	2º
215	Paulo Moreira Neto	3º
212	Italo de Mesquita Borges	4º
400	Fabício Vieira Chaves	5º
69	Francisco Tancredo de Castro Alves,	6º
149	Roberio Lacerda da Silva	7º
120	Ducicleia Andrade do Nascimento	8º
181	Monaliza Lima dos Santos	9º
342	Antonio Carlos da Silva	10º
343	Genilson Ribeiro Guedes	11º
341	Roberta Barroso Silva Ribeiro do Nascimento	12º
277	Paulo Pereira de Sousa Junior	13º
340	Josiane Nogueira Silva	14º
435	Walter Cristian Ferreira dos Santos	15º
145	Samuel Pinto Pereira	16º
362	Francisco Rafael de Sousa Cruz	17º



Caridade

PREFEITURA MUNICIPAL

CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL		
08	Antonio Marcio Costa da Silva	1º

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, no mural da Prefeitura Municipal, devendo ainda ser afixado nos murais do Fórum, da Câmara Municipal, de todas as Secretarias Municipais e órgãos, divulgado na imprensa local, além das redes sociais e no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Caridade, qual seja, caridade.ce.gov.br, com efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caridade – CE, 11 de setembro de 2017.


MARIA AMANDA LOPES COSTA
Prefeita Municipal de Caridade – Ceará